



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

LEI Nº 141 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986.

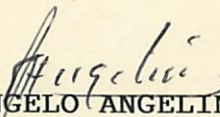
Declara de Utilidade  
Pública o Grêmio Recreati  
vo Escola de Samba "OS DI  
PLOMATAS".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço  
saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguin  
te Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade  
Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba "OS DIPLOMATAS", com  
sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

  
ÂNGELO ANGELIN  
Governador

98 / 21 / 81  
12/5  
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DE 1981

DE 16 DE DEZEMBRO

LEI Nº 141

Declara de utilidade pública o Gênio Recreativo Faculdade de Santa "OS DUBOMATAS" PLONATAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, tendo em vista a Assembleia Legislativa do Estado e em atenção a seguinte

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Gênio Recreativo Faculdade de Santa "OS DUBOMATAS", com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*[Signature]*  
GOVERNADORIA  
GOVERNADOR